



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 061 de 23 de junho de 2.020.

"Retifica o Decreto 052 de 22 de novembro de 2.019, e disciplina o reajuste nas tarifas de água e esgoto e dá outras providências".

JAIR FERNANDES GONCALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo único do artigo 1º da lei 406 de 30 de julho de 2010 e artigo 75 do Decreto 062 de 30 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das tarifas de abastecimento de água e dá coleta de esgotamento sanitário conforme tabela abaixo:

I – Tarifa Residencial:

Faixa de consumo por valor m3

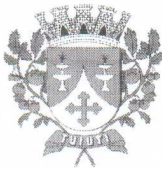
De 1 a 10 _____	2,72
De 11 a 30 _____	4,16
De 31 a 50 _____	8,81
Acima de 51 _____	13,40

II – Tarifa Comercial

De 1 a 10 _____	5,69
De 11 a 20 _____	8,36
De 21 a 50 _____	14,03
Acima de 51 _____	21,48

III – Tarifa Industrial

De 1 a 10 _____	6,23
De 11 a 20 _____	9,09
De 21 a 50 _____	17,52
Acima de 51 _____	22,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - A tarifa de coleta de esgoto será cobrada no valor de 100% da tarifa do consumo de água.

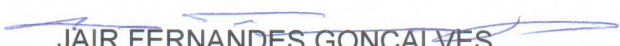
Art. 3º - Ficam atualizados os valores dos serviços públicos prestados pelo DAET – Departamento de Água e Esgoto de Tuiuti, conforme tabela abaixo:

LIGAÇÃO DE ÁGUA.....	R\$ 807,35
LIGAÇÃO DE ESGOTO.....	R\$ 1572,57
DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL DE ESGOTO...	R\$ 514,84
REMANEJAMENTO DE CAVALETE.....	R\$ 327,62
TROCA DE KIT DE CAVALETE.....	R\$ 234,01
TROCA DE REGISTRO.....	R\$ 53,41
TAXA DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA.....	R\$ 67,83
TAXA DE RELIGAÇÃO DE RAMAL.....	339,15

Art. 4º - Autoriza a Diretoria de Administração e Finanças a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 23 de junho de 2.020.


JAIR FERNANDES GONCALVES

Prefeito

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 23 de junho de 2020.